




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 102 / DES, de 6 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 256.157/74, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras com 20.383,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas, situada na faixa de domínio da BR-262, trecho DIVISA ES/MG - JACUÍ, subtrecho REALEZA - REDUTO, na altura das estacas 515 a 544 + 16,00, Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, consoante planta que baixa com o supra citado processo.

ffm

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

PMG/ams.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DES
Publicado no
Boletim Administrativo nº 163
de 23 08/76
V. Nº 1.573
SS. RT. S. Pb. C. D. P. D.